



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO
CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS

Ofício Circular n.º 001/2006/SDE/CFDD

Brasília-DF, 02 de março de 2006.

Instituto Tamanduá Synapse Cultural - Instituto
Av. Ataulfo De Paiva Nº 135, Loja 302, Parte - Leblon
Rio De Janeiro - Rj
22440-901

Sirvo-me do presente para informar que se encerra no próximo dia **28 de abril de 2006** o prazo para apresentação da Carta Consulta ao Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos.

O Fundo de Defesa de Direitos Difusos tem por finalidade apoiar financeiramente projetos que visem à reparação de danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico, paisagístico, por infração à ordem econômica e a outros interesses difusos e coletivos.

Os recursos poderão ser aplicados na recuperação de bens, na promoção de eventos educativos, científicos, na edição de material informativo e na modernização administrativa dos órgãos públicos responsáveis pela execução das políticas relativas às áreas antes mencionadas.

Podem apresentar Carta Consulta as instituições governamentais da administração direta ou indireta, nas diferentes esferas de governo, federal, estadual e municipal, bem como organizações não-governamentais, brasileiras, sem fins lucrativos, cujo objeto social seja relacionado à atuação na área dos direitos difusos.

Os membros do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos selecionarão as Cartas Consultas que serão consideradas prioritárias para apoio com recursos do FDD e que, em caso de aprovação, poderão ser contemplados por intermédio de convênios.

Informações sobre a forma de apresentação e seleção da Carta Consulta podem ser obtidas através do site: www.mj.gov.br/cfdd.

Atenciosamente,


MARCELO TAKEYAMA
Presidente